LEI ORDINÁRIA N° 1.376, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera os anexos da Lei Municipal nº 1.367, de 31 de agosto de 2016 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA 2017 e dá providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos da Lei Municipal nº 1.367, de 31 de agosto de 2016, que passa a ter a redação descrita em anexo.

Art. 2º. Os demais Anexos não constantes nesta Lei permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfim Moreira - MG, 22 de dezembro de 2016.

José Fernando Coura

Prefeito Municipal de Delfim Moreira